

PROJETO DE LEI Nº 225/2025.

Dispõe sobre a “Semana Municipal de Prevenção à Leishmaniose e outras Zoonoses” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Parnamirim/RN a “Semana Municipal de Prevenção à Leishmaniose e outras Zoonoses”, a ser realizada anualmente na primeira semana de agosto.

Art. 2º O objetivo é conscientizar a população sobre medidas preventivas de doenças transmitidas por animais.

Art. 3º *As atividades serão desenvolvidas em escolas, postos de saúde e associações comunitárias, em parceria com veterinários e ONGs, sem custos ao Município.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro

Vereador Autor



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



Justificativa

A Leishmaniose é uma doença infecciosa grave, transmitida principalmente pela picada do mosquito-palha, que pode acometer tanto animais quanto seres humanos, apresentando risco à saúde pública. Sua ocorrência está diretamente relacionada a fatores ambientais e de controle sanitário, sendo considerada uma zoonose de relevância epidemiológica.

A criação da Semana Municipal de Prevenção à Leishmaniose e outras Zoonoses tem como finalidade sensibilizar a população acerca da importância da prevenção, por meio de ações educativas, palestras, campanhas informativas e atividades comunitárias. A iniciativa busca estimular práticas simples, como o correto manejo do lixo, a limpeza de quintais, o uso de repelentes e a atenção redobrada aos animais domésticos.

Além da leishmaniose, a Semana também abrangerá outras zoonoses que afetam a população, fortalecendo o compromisso com a promoção da saúde coletiva e com a redução dos índices de transmissão.

Outro ponto relevante é que o projeto prevê a parceria com escolas, unidades de saúde, associações comunitárias, médicos veterinários e organizações não governamentais (ONGs), possibilitando ampla cobertura social sem acarretar custos adicionais ao Município, o que o torna viável e sustentável.

Assim, esta proposição representa uma medida de prevenção, educação em saúde e cidadania, trazendo benefícios diretos à população de Parnamirim.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, convicta(o) de que sua implementação trará avanços significativos no cuidado à saúde pública e no bem-estar da nossa comunidade.

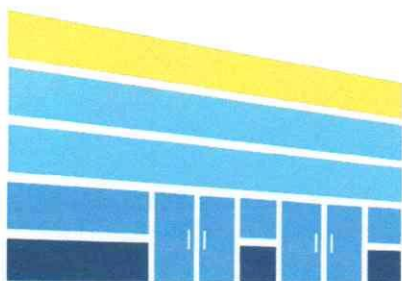
Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2025.

Jonas Monteiro Carlos Godeiro

Vereador Autor



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5CF-E376-1EA0-EC43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO (CPF 047.XXX.XXX-73) em 29/09/2025 10:07:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/B5CF-E376-1EA0-EC43>